

LEILÃO Nº 001/2025

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O **MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES – ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.267.698/0001-31, com sede administrativa localizada na Avenida João Ferreira da Cunha nº 631-Centro Mossâmedes-GO, devidamente representada pela Exma. Prefeita Municipal, Sr.^a **MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Leilões de Bens Móveis do Município de MOSSÂMEDES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance** (por lote), em **SESSÃO PÚBLICA, do tipo presencial e online (híbrida)**, sendo a **forma presencial será realizada no Centro Avenida João Ferreira da Cunha, centro, n 631,** nesse município, e online através do Site da Leiloeira– www.leiloesbrasil.com.br - a partir **das 10:00 horas(horário de Brasília-DF), do dia 27 de Novembro de 2025,** através da Leiloeira Oficial – **Alessandra Brasil do Vale**, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG nº 030/2002, visando a venda de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** para a Administração Pública municipal, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, Lei 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil, Lei 9.503/1997, concernente ao Código de Trânsito, e nos Decretos Federais 21.981, de 19/10/1932 e 22.427, de 01/02/1933 e autorizações contidas no Decreto Municipal n. 215 de 13/10/2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, regendo – se pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis e inservíveis de propriedade do Município de MOSSÂMEDES, constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.2 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.3 Os Bens dividem-se em lotes de diversos veículos tipo passeio; motocicleta; utilitário tipo Ambulância; Implementos agrícolas, Sucatas diversas, entre outros, inservíveis ou antieconômicos à administração municipal.

Conforme anexo deste Edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de **MOSSÂMEDES**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 O LEILÃO será realizado no dia **27 de Novembro de 2025**, com início previsto para as **10 horas, de forma presencial será realizada Avenida João Ferreira da Cunha, centro, n 631** em **MOSSÂMEDES**, e de forma online, através do seu site oficial: www.leiloesbrasil.com.br.

Para informações sobre o leilão a Leilões Brasil está situada na Rua Vitória Régia esquina com Av. das Palmeiras, Quadra 05, Lote 06, no Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74923-640, em Aparecida de Goiânia – Go.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO PARA INSPEÇÃO VISUAL.

3.1 Os interessados deverão examinar a maioria dos lotes colocados à venda na PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço retro mencionado, na Av. João Ferreira da Cunha, 631, Mossâmedes - GO, 76150-000, no período de **24 a 26 de Novembro** do ano corrente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e das 8:00 às 10:00 horas no dia do Leilão (**27/11/25**). Exceto feriado, se houver.

Ficando cientes das reais condições dos mesmos, podendo também ser feito pelo site www.leiloesbrasil.com.br onde estará disponível as informações gerais e fotografias dos lotes, bem como o edital do leilão na íntegra. Ou ainda, no site da prefeitura de MOSSÂMEDES: www.mossamedes.go.gov.br onde estarão disponíveis informações sobre o evento e o edital do leilão na íntegra.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Da Habilitação Geral e da Oferta de Lances:

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma

disciplinada por este Edital, tanto Pessoas físicas ou Jurídicas, desde que estejam documentadas e habilitadas para tal fim;

4.2 Comprador Pessoa Física: ser maior de 18 anos ou emancipadas ou assistidos / representados por seu representante legal, portadoras dos originais de RG e CPF e Comprovante de Endereço.

4.3 Comprador Pessoa Jurídica: cópia da última alteração do Contrato Social e cartão do CNPJ e documento que dá poderes ao participante para a realização de proposta para Compra de bens móveis e imóvel;

4.4 Representantes de Pessoa Física ou Jurídica: os representantes deverão apresentar a Procuração objetiva realizada por Cartório, com firma reconhecida dos Outorgantes e Outorgado;

4.5 Outros documentos: o Vendedor poderá solicitar outros documentos e comprovantes, a qualquer momento, do proponente ou comprador, tais como: Comprovante de Endereço; Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física do comprador, Documentos do Cônjuge; Certidão de Casamento e Pacto, se houver, Extratos bancários ou faturamento de empresas, entre outros.

4.6 Contato para dúvidas na Participação : Entrar em contato com a Leilões Brasil, através dos telefones: 62-3250-1500 / 1502 ou celular: 62-99677-1096 ou e-mails: site@leiloesbrasil.com.br ou celiogoncalves@leiloesbrasil.com.br;

4.7 Cadastro no site : Para participação no leilão, o interessado deverá realizar o seu cadastro no site oficial da Leilões Brasil – www.leiloesbrasil.com.br com no mínimo 24 horas de antecedência do leilão. Não obstante, a Leiloeira poderá autorizar cadastros posteriores, até a hora do leilão, sem que isto se constitua em obrigação do mesmo;

4.8 Login e Senha: Ao realizar o seu cadastro no site da Leiloeira e após o envio da documentação solicitada na referida página, o interessado criará o seu “login” e “senha” e poderá participar dos leilões realizados pela plataforma Leilões Brasil.

Entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após anuir as regras de participação e obter a liberação por parte da equipe do Leiloeira, onde deve estar o cadastro sem restrições para ser liberado. O interessado será responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, não sendo possível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido dos mesmos;

4.9 Anuência ao Edital de Leilão: Ao colocar lances online, o proponente dá como aceita, sem

restrição ou considerações, as condições de venda e pagamento dispostas neste Edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21981 de 19 de Outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeira, ou outro que o substitua ou atualizações posteriores.

4.10 Os lances online: os lances oferecidos via on-line serão recebidos desde a data de abertura do leilão de forma antecipada, assim como durante a realização do Leilão. Reconhecem os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance apresentado anteriormente, desde que igual ou superior ao valor do lance mínimo apresentado para venda, e assim o bem será vendido;

4.11 O fechamento de lances: o encerramento dos lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados/enviados pelo licitante.

4.12 Intercorrências na participação: Nos casos previstos ou mesmo em outra situação imprevista e alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeira, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie no sentido;

4.13 Momento de colocação dos lances: Após a aprovação e liberação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site para disputar simultaneamente com os lances ocorridos durante a sessão de leilão, propriamente dita;

4.14 Após o término do leilão: o responsável pelo lance vencedor (arrematante) já saberá automaticamente, para os que estiverem participando de forma presencial, ou será comunicado imediatamente após o leilão, para os que estiverem participando de forma online, através de e-mail da equipe de pós Leilão do Leiloeira, cujo qual deverá ser respondido imediatamente ou no máximo em até 24 horas do término do leilão, com a cópia do comprovante de pagamento da comissão da Leiloeira e respostas aos questionamentos apresentados, além de atender as condições dispostas no presente Edital; Após esse prazo, o Vendedor poderá ou não seguir com a venda realizada, ficando a seu exclusivo critério tal autorização de seguimento do negócio;

4.15 Aceitação plena: a habilitação feita e aprovada através do site , implica na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo, e autoriza

e outorga poderes aa Leiloeirapara rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos;

O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeira;

5 - DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

5.1 Lances válidos: Os lances começam com o valor pré-estabelecido no **Anexo I** deste Edital. Esses devem ser de forma presencial no local do leilão, ou online, através do site da Leilões Brasil;

5.2 Condições de pagamento:

Somente À vista: o comprador que estiver participando de forma presencial deverá realizar o pagamento da totalidade do lance vencedor em até 24 horas da realização do Leilão, através de depósitos, PIX ou Transferências bancárias para a **Conta Corrente indicada pela Leiloeira Oficial no local do leilão, ou através de email para o endereço de email do Lance Vencedor.**

Obs. A totalidade do lance vencedor significa que o comprador fará o pagamento do valor total, incluindo o valor do Lance, da Comissão da Leiloeira e despesa de Leilão. A Leiloeira fará o repasse à Prefeitura Municipal em até 5 dias úteis após o término do Leilão, conforme relatório Geral do Resultado do Leilão a ser enviado por este à administração municipal.

5.3 Penalidades: Outras formas de pagamento: poderão ser recebidas e enviadas para apreciação do vendedor. Não obstante, o licitante não poderá requerer benefícios ou dispensa de penalidades por ter enviado lances considerando outra forma de pagamento não autorizada.

5.4 Aprovação da venda: no caso de não pagamento conforme acima descrito, o comprador ficará sujeito às penalidades previstas neste edital, não o isentando ainda de sanções e encargos legais cabíveis.

A Prefeitura de **MOSSÂMEDES** se reserva o direito de retirar os lotes a qualquer momento, por interesse público ou por força de determinação legal.

5.5 Da Comissão do Leiloeira: A comissão da Leiloeira será equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do lance vencedor, conforme previsto em lei, e será de responsabilidade do arrematante. Desta forma, a comissão da Leiloeira não está inclusa no valor do lance e deverá ser paga à vista, juntamente com a despesa de leilão descrita no Anexo I,

no dia do leilão, através de PIX, Depósitos bancários ou Transferências, na conta bancária informada pela Leiloeira oficial, ou através do email de confirmação do lance vencedor, ao arrematante.

6. DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

6.1 Prazo para Transferência de Titularidade: O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) para o seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota de arrematação, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

6.2 - Responsabilidade pelas despesas: Ficarão na responsabilidade do comprador, os débitos de licenciamento e seguro obrigatório (se houver), além de eventuais débitos de IPVA proporcional, a partir da data do leilão, conforme legislação vigente, além de todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, baixas de restrições, multas por infração de trânsito ocorrida dentro e fora do Estado de Goiás, aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada), regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de restrição e / ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, caso haja alguma pendência.

6.3 - Os débitos de multas: Os débitos apresentados no Anexo I, são meramente enunciativas e foram levantadas no dia 25/09/2025. Não obstante, a verificação dos débitos atuais e reais, deverão ser levantados pelos interessados licitantes, ficando sob sua responsabilidade todos os custos para sua regularização.

6.4 – Débitos anteriores: Todos os débitos existentes de eventuais multas existentes, ainda que decorrentes de infrações cometidas antes da data do leilão e por outros condutores, e também aquelas que aparecerem posteriormente em função de recursos, processos administrativos, jurídicos ou problemas operacionais dos órgãos aplicadores, serão suportadas exclusivamente pelo Arrematante, não cabendo a este alegar desconhecimento ou solicitação de quitação junto aa Leiloeira ou à Prefeitura de MOSSÂMEDES.

6.5 Termo de Responsabilidade: O arrematante assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a circular com o mesmo somente após a legalização (transferência) junto ao órgão de trânsito nos termos da Lei nº 9.503/97, ciente das infrações criminais e cíveis que poderão vir a ser cometidas.

6.6 Baixa do veículo: O arrematante do veículo recuperável, na hipótese de não mais mantê-

lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1 Período e horário para retirada dos bens Arrematados: A retirada dos lotes/veículos arrematados ocorrerá em horário comercial, a partir do **dia 11 de Dezembro de 2025**, podendo ser antecipado ou prorrogado por motivo de força maior por parte do Comitente Vendedor, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, pelo prazo de 15(quinze) dias, devendo o arrematante apresentar, no ato da retirada, documentos pessoais, a Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira oficial mediante comprovação do pagamento do valor arrematado e eventuais taxas / multas, devidamente quitadas.

7.2 Responsabilidade com a segurança na retirada dos bens arrematados: O arrematante está obrigado a trabalhar com a devida segurança na operação de manuseio e transporte do(s) lote(s) arrematado(s) e se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos, durante a retirada e transporte dos respectivos lotes, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens leiloados correrão por conta e risco do arrematante.

7.4 Custas por armazenamento: Não ocorrendo à retirada do bem no Período previsto no item 7.1, o arrematante pagará às custas adicionais de permanência no pátio da Prefeitura o valor **de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por dia**, por lote arrematado.

7.5 Penalidade por não retirada dentro do prazo: A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data limite para a retirada do bem, estabelecida no item 7.1, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à sua Secretaria de origem, através da Comissão Especial de Leilão para ser leilado em outra oportunidade.

7.5.1 Parágrafo Único – Na hipótese de desistência e a não retirada do bem, o valor pago será devolvido ao arrematante, com dedução de 20% (vinte por cento) a título de multa, mais 5% do valor pago, que é a comissão destinada aa Leiloeira oficial e custas previstas no item 7.4.

7.6– Despesas de Leilão: Os arrematantes pagarão ainda as despesas de Leilões referentes às vendas efetivadas dos veículos, consoante preconiza a Instrução Normativa nº-113, de 28 de abril de 2.010 em seu artigo 12, Inciso II, letra “b”: “cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa

previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial”, **estipuladas conforme descrito no ANEXO I – em cada item colocado à venda.**

7.7- Impedimento de participação em novos leilões: Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões com administração pública municipal, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

7.8 Pagamento via PIX: a chave do pix do Leiloeira, será apresentada durante a realização do leilão e também, enviada no email de confirmação do lance vencedor, incluindo: o valor do lance, da Comissão da Leiloeira e da despesa de Leilão. A Leiloeira fará o pagamento para a Prefeitura Municipal, em acerto geral conforme relatório geral, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do leilão, na conta bancária indicada pela mesma para tal finalidade.

7.9 – Possibilidade de desfazimento da venda: O não pagamento do valor do lance e ou dos direitos do Leiloeira, em qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento da venda do lote.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Responsabilidade do Arrematante: O licitante, ao arrematar qualquer item ofertado, deverá cumprir com todos os itens de sua responsabilidade e entregar toda a documentação necessária e descrita acima. Se a arrematação for considerada nula, o lote retornará ao leilão para ser novamente leiloado, se possível no mesmo evento, imediatamente após o leilão do último lote.

8.2 Sucessão na venda no caso de cancelamento: No caso de não pagamento da comissão do Leiloeira, despesas de leilão e do valor do bem arrematado, a venda será cancelada e a Leiloeira deverá submeter a venda ao 2º colocado, e assim sucessivamente, pelo valor do lance ofertado por cada um deles durante o leilão.

8.3 Alterações proibidas ao arrematante: Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos.

Ainda, os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação por quaisquer motivos após a realização do leilão.

8.5 – Custos para movimentação e ou retirada dos bens arrematados: As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

Não serão permitidos o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do vendedor e/ou Leiloeira.

8.6 –Correção de descrições dos itens leiloados: As descrições dos lotes sujeitam-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

A Comissão Especial de Leilão, por intermédio do seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em Ata. Antes da retirada dos bens, o presidente da Comissão Especial de Leilão poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Estarão sujeitos às sanções legais prevista na Lei 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Leilão.

8.7 – Recursos e ou impugnações ao Edital: O presente Edital poderá ser impugnado até o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Permanente de Leilão em conformidade com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Leilão.

A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando, no que couber, as penalidades nele previstas.

Encerrado o LEILÃO, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos, bem como os fatos relevantes.

A Ata será assinada ao final do leilão, pelos membros da Comissão Especial de Leilão e pelos interessados que o desejarem e manifestarem o interesse junto a Comissão.

Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seu anexo com a Leiloeira OFICIAL, mediante contato pelo telefone (62) 3250-1500 / 1502/1503 ou via WhatsApp: 62-9677-1096. Ou ainda pelos sites da Prefeitura Municipal de MOSSÂMEDES e da Leilões Brasil (www.leiloesbrasil.com.br).

Havendo impossibilidade do arrematante de regularizar o veículo junto ao DETRAN, o interessado deverá apresentar no prazo máximo de 30(trinta) dias após a realização do leilão requerimento devidamente justificado, acompanhado dos comprovantes de despesas para análise e manifestação da Comissão Especial de Leilão que emitirá parecer, autuará processo administrativo para ressarcimento dos valores constantes na NOTA DE ARREMATAÇÃO e demais despesas que porventura tenham sido realizadas pelo arrematante.

8.8 – Informações Gerais: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Leilão está situada na sede da Prefeitura Municipal de MOSSÂMEDES, ou pelos telefone: **64-3195-0052**, no período das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou ainda pelo site da www.leiloesbrasil.com.br e telefones (62) 3250-1500/1502/1503 e 62-99677-1096.

8.9 Os casos omissos: serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão – Prefeitura Municipal de MOSSÂMEDES.

Fica estabelecido o foro da Comarca de MOSSÂMEDES/GO como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

MOSSÂMEDES, ao 23 de Outubro de 2025.

MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

ALESSANDRA BRASIL DO VALE – JUCEG Nº 030/2002.
LEILOEIRA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES- GOIÁS

ANEXO I

Lt	Placa	Descrição	Chassi	Renavam	CMB	Debito	DESPESAS DE LEILÃO	Obs	Sugestão de preço
1	OGP7351	I/ FORD RANGER XL 13P ANO: 2011/2012 COR: BRANCA MOTOR: L1A029533	8AFER13P9CJ4885 27	00430431830	DIESEL	R\$ 130,16	R\$ 1.5000,00	VERIFICAR TERMO DE DOAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-GO	R\$ 17.000,00
2	KEV8083	HONDA/ XR 200R ANO: 2002/2002 COR: BRANCO Motor: MD28E-2104844	9C2MD28002R1048 44	00777454092	GASOLINA	SEM INFORMA	R\$ 350,00	VERIFICAR TERMO DE DOAÇÃO AGENCIA GOIANIA DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.100,00
3	DCX1598	VW/SANTANA 2.0 ANO: 2000/2000 COR: CINZA, Motor: UQH020137	9BWAE13X5YP026 252	00739711970	GASOLINA	R\$ 1.946,16	R\$ 650,00	VERIFICAR TERMO DE DOAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL MOSSAMEDES	R\$ 5.500,00
4	OOD0364	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2014/2014 COR: PRATA, Motor:370A0011 2615986	9BD119609E111478 8	01012776848	ALC/GAS	R\$ 929,27	R\$ 650,00	VERIFICAR TERMO DE DOAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL MOSSAMEDES	R\$ 7.000,00
5	RCE2B61	MICROONIBUS RENAULT/M REVECAP L3H2 ANO: 2019/2020 COR: BRANCO, Motor:M9TD882 C035659	93YMAF4XELJ9993 65	01241988223	DIESEL	R\$ 8.065,71	R\$ 1.5000,00	F. M. S	R\$ 23.000,00
6	PQH2609	VW/NOVO GOL TL MCV, ANO: 2016/2017 COR: BRANCO, Motor: CSE1 85520	9BWAG45U8HP060 376	01105877997	ALC/GAS	R\$ 9.743,76	R\$ 1.000,00	F. M. S	R\$ 11.000,00
7	PQE6324	VW/GOL SPECIAL MB ANO: 2015/2015 COR: BRANCA, Motor: CPB4 45020	9BWAA45U3FP570 326	01047322746	ALC/GAS	R\$ 1.782,85	R\$ 1.000,00	F. M. S	R\$ 11.000,00
8	PRB3939	I/PEUGEOT PART F TCA AMB ANO: 2018/2019, COR BRANCO	8AEGCNFN8KG507 615	01170078939	ALC/GAS	R\$ 6.650,57	R\$ 650,00	F. M. S	R\$ 7.000,00
9	PRB3929	I/PEUGEOT PART F TCA AMB ANO: 2018/2019, COR: BRANCA, Motor:10DGAD0 001760	8AEGCNFN8KG508 049	01170079030	ALC/GAS	R\$ 2.481,88	R\$ 650,00	F. M. S	R\$ 11.000,00
10	PRT9343	VW/SAVEIRO TECFORM AB1 ANO: 2017/2018, COR: BRANCA, Motor:10DGAD0 002027	9BWKB45U2JP079 126	01143678297	ALC/GAS	R\$ 2.123,32	R\$ 1.000,00	F. M. S	R\$ 15.000,00

11	PRS7812	VW/SAVEIRO GREENCAR AMB M12, ANO: 2018/2018 COR: BRANCO, MOTOR: CCRAA4948	9BWK45U8JP088 557	01148882844	ALC/GAS	R\$ 2.740,34	R\$ 1.000,00	F. M. S	R\$ 15.000,00
12		ROÇADEIRA DE TRATOR					R\$ 150,00		R\$ 100,00
13		CARRETA DE TRATOR					R\$ 150,00		R\$ 100,00
14		QUADRICICLO					R\$ 150,00		R\$ 350,00
15		GRADE DE ARADO					R\$ 150,00		R\$ 250,00
16		FERRAGENS					R\$ 150,00		R\$ 150,00
17	RCJ0C42	TOYOTA/CORO LLA APREMIUMH ANO: 2021/2022 COR: PRETA MOTOR: 2L34222	9BRBY3BE1N40224 16	01261122752	ALC/GAS ELETRIC	R\$ 4.588,73	R\$ 1.5000,00		R\$ 75.550,00